



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

DECRETO MUNICIPAL Nº. 040/2022

Humaitá RS, 07 de junho de 2022.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR ESPECIAL NO VALOR DE R\$192.800,00 ORIUNDOS DOS RECURSOS CESSÃO ONEROSA PRÉ-SAL LEI COMPLEMENTAR 176/20 POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO ANTONIO SCHWADE, Prefeito Municipal de Humaitá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito suplementar especial no valor de R\$192.800,00 (cento e noventa e dois mil e oitocentos reais) oriundos de excesso de arrecadação nas seguintes dotações orçamentárias:

14.01	SOS TRANSPORTES	
2121	MANUTENÇÃO DA CESSÃO ONEROSA PRÉ-SAL LEI 176/20	
4.0.00.00.00.00	DESPESAS CAPITAL	
4.4.00.00.00.00	OUTRAS DESP. CORRENTES	
4.4.90.51.00.00	497 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$192.800,00


Art. 2º - Servirão de recursos para dar cobertura às despesas do artigo anterior, os recursos oriundos por excesso de arrecadação da cessão onerosa Pré-Sal.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMAITÁ RS, aos 07 dias de junho de 2022.

PAULO ANTONIO SCHWADE
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:


ESTELA CRISTINA PENZ
Secretária Municipal de Administração

AFIXADO NO MURAL
De 08/06/22 à 08/07/22
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO